

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 392, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional na Saúde Física do Adulto e do Idoso. TITULAÇÃO: Graduação em Terapia Ocupacional. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no quinto dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura. TITULAÇÃO: Doutorado em Estudos Literários. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e prova didática (arguição após a prova didática). PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga ou na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 (Departamento de Terapia Ocupacional) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30 (Faculdade de Letras), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013 publicado no D.O.U de 12/06/2016, Seção 3, pág. 55. Onde se lê: Fim da Vigência: 12 de junho de 2016, Leia-se: 12 de junho de 2017. Nomes e Cargos dos signatários: Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães - Diretora da Escola de Enfermagem/UFMG

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2016 - UASG 153261

Nº Processo: 230720316091658 . Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o HC-UFMG/EBSEH. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justificativa anexa ao processo. Declaração

de Dispensa em 12/07/2016. ELIZETE MARIA DA SILVA NEME. Gerente Adm. Hc-ufmg/ebserh. Ratificação em 12/07/2016. MARISTELA BRUM DE OLIVEIRA LIMA. Coord. de Orçamento Hc-ufmg/ebserh. Valor Global: R\$ 274.470,00. CNPJ CONTRATADA : 06.073.848/0001-27 CRISTAL PHARMA LTDA. Valor: R\$ 232.290,00. CNPJ CONTRATADA : 49.324.221/0001-04 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Valor: R\$ 42.180,00

(SIDEC - 13/07/2016) 153261-15229-2016NE809719

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2015 que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de alimentação e nutrição, com operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições no local de distribuição (café da manhã, almoço e jantar) e produção nas dependências da contratada, ara atender às necessidades da comunidade do campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VENCEDOR: 42.947.333/0001-72 - PRUDENTE REFELCOES LTDA para o Grupo 1 no valor total de R\$ 4.820.920,0000 (quatro milhões oitocentos e vinte mil novecentos e vinte reais). Vigência: até 11/07/2017

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA  
Coordenadora de Licitações e Compras

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153063

Número do Contrato: 25/2015. Nº Processo: 040174/2014. DISPENSA Nº 433/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência; remanejamento financeiro de rubricas e acréscimo financeiro de valor de R\$ 272.751,56, referente ao Projeto: Multicom: Espaço de Comunicação, Inovação, Criatividade e Narrativas Transmídiaicas.. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 13/07/2016.

(SICON - 13/07/2016) 153063-15230-2016NE801629

### EDITAL Nº 230, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Geociências, para o Tema: Hidrogeologia, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.004833/2015-86, objeto do Edital nº 281, de 15/12/2015, publicado no Diário Oficial da União em 16/12/2015.

Não houve candidato aprovado.

HORACIO SCHNEIDER

### EDITAL Nº 231, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Ananindeua, para o Tema: Ensino de História, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.026478/2015-04, objeto do Edital nº 190, de 01/10/2015, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2015.

1º lugar: Sueny Diana Oliveira de Souza;

2º lugar: Sidiana da Consolação Ferreira de Macedo.

HORACIO SCHNEIDER

### EDITAL Nº 232, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Abaetetuba, para o Tema: Ensino de Física, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.017547/2016-61, objeto do Edital nº 58, de 15/02/2016, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2016.

1º lugar: Gabriel Adolfo Cabrera Pasca;

2º lugar: Cleudson Santana Lopes Gonçalves.

HORACIO SCHNEIDER

### EDITAL Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo: